

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 3 de Maio de 2017 • Número 2491 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO N ° 6.875, DE 28 DE ABRILDE 2017.

Declara a caducidade da concessão do serviço público de exploração e administração do estacionamento público rotativo no Município de Leme, outorgada à empresa ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, através de contrato proveniente da Concorrência Pública nº 003/2014 e, consequentemente, a extinção da referida concessão.

O Prefeito do Município de Leme/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a caducidade encontra-se insculpida no item 10.1 da cláusula décima do contrato de concessão nº 001/2015, como sendo uma das penalidades aplicáveis aos operadores infratores;

CONSIDERANDO que na forma do disposto no item 10.5.2 da cláusula décima do contrato de concessão oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2014, a caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Poder Concedente quando a Concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;

CONSIDERANDO que nos termos do item 10.5.6 da cláusula décima do contrato de concessão oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2014, a caducidade da concessão poderá ser declarada pelo Poder Concedente quando a Concessionária não atender a intimação do Poder Concedente no sentido de regularizar a prestação do servico:

CONSIDERANDO que as formalidades legais da Lei 8.987/95 e contratuais, em especial dos itens 10.5.8, 10.5.9 e 10.5.10 do contrato de concessão nº 001/2015, quanto a notificação prévia para regularização bem como procedimento administrativo com ampla defesa e contraditório, foram todas devidamente cumpridas;

CONSIDERANDO o que dispõe no item 10.4 da cláusula décima do contrato de concessão oriundo da Concorrência Pública nº. 003/2014, donde se depreende que uma vez instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do Poder Concedente e, por fim;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 021/2017 da Procuradoria do Município de Leme e a decisão administrativa do Secretário de Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil que concluiu pela extinção da concessão da concessão do serviço público de exploração e administração do estacionamento rotativo do Município de Leme pela caducidade;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica, por meio deste Decreto, declarada a caducidade da concessão do serviço público de exploração e administração do estacionamento público rotativo no Município de Leme, outorgada à empresa ZONA AZUL BRASIL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - ME, através de contrato proveniente da Concorrência Pública nº 003/2014, ficando, destarte, declarada extinta a referida concessão.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

Leme/SP, 28 de abril de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Núcleo Tecnológico de Estudo Corpo Humano Ltda ; OBJETO: Contratação de empresa para realização de procedimentos médicos; VALOR GLOBAL: R\$ 40.790,00; DATA DA ASSINATURA: 25.04.2017; PRAZO: 09 meses; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 25 de abril de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Cardioleme Exames e Diagnosticas Ltda; OBJETO: Aditamento para prestação de serviços de diagnostico em exames cardiológicos para pacientes do Municipio; VALOR GLOBAL: R\$ 165.536,00; DATA DA ASSINATURA: 24.04.2017; PRAZO: 06 meses; LICI-TAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 24 de abril de 2017

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion Secretário de Saúde

Pregão Presencial Nº 033/2016 - Registro de precos visando a locação de estrutura metálica modular em alumínio estrutural, tipo Box truss Q30, e, tesouras em estrutura metálicas modular em alumínio estrutural, tipo Box truss, Q50 de altura, medindo até 50,00m de comprimento, por até 10,00m de largura a até 05,00 m de altura, a ser montada no local indicado pela contratante.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 142/2016 - Fornecedora: - Antonio Carlos Arle Leme Me

Lote Item Valor Unit. Por metro quadrado /Dia de locação R\$ 18,60 01 A Leme, 01 de agosto de 2016

> Paulo Roberto Blascke Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico Nº 043/2016 - Registro de preços para aquisições de materiais permanentes para uso nos projetos sociais e secretaria de assistência e desenvolvimento social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 132/2016 - Fornecedora: - R. de F. Sousa Naressi Me

Lote	Item	Valor Unit.
04	1	R\$ 898,87
05	1	R\$ 239,99
07	1	R\$ 715,39
08	1	R\$ 668,32
20	1	R\$ 380,00
	2	R\$ 145,50
	3	R\$ 350,00
51	1	R\$ 321,51
52	1	R\$ 385,35
57	1	R\$ 257,60
58	1	R\$ 575,66
Lama	10 da	julho da 2016

Sérgio P.A. Olivati Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social Pregão Eletrônico Nº 043/2016 – Registro de preços para aquisições de materiais permanentes para uso nos projetos sociais e secretaria de assistência e desenvolvimento social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 133/2016 - Fornecedora: - André Panini Albissú EPP

Lote Item Valor Unit. 09 1 R\$ 265,65 17 1 R\$ 353,20

Ata nº 134/2016 - Fornecedora: - Magali Garcia Santos Me

Lote Item Valor Unit. 10 1 R\$ 357,00 2 R\$ 313,00 12 1 R\$ 562,94 2 R\$ 412,00 5 13 R\$ 128.99 6 R\$ 260.99 R\$ 99,97 32 1 R\$ 432,50 34 R\$ 100,00 36 1 R\$ 576,66 39 1 R\$ 639,94

Ata nº 135/2016 - Fornecedora: - RLP de Angeli Comercial Me

Lote Item Valor Unit. 15 1 R\$ 460,00 R\$ 680.00 2 40 R\$ 74.78 1 2 R\$ 68.01 49 R\$ 103.04 1 2 R\$ 188,97 3 R\$ 111,29 55 1 R\$ 608,36 56 1 R\$ 639,93

Ata nº 136/2016 - Fornecedora: — Ventisol da Amazonia Ind. de Aparelhos Elétricos Ltda

Lote Item Valor Unit. 16 1 R\$ 1.185,00 2 R\$ 1.041,00

Ata nº 137/2016 - Fornecedora: - Zelda Bozolla de Almeida Me

Lote Item Valor Unit. 25 1 R\$ 195,00 29 1 R\$ 111,56

Ata nº 138/2016 - Fornecedora: - Microeste Informática Ltda Me

Lote Item Valor Unit. 26 1 R\$ 1.474,20 27 1 R\$ 1.700,00 28 1 R\$ 285,00 30 1 R\$ 1.450,00 2 R\$ 712,00

Ata nº 139/2016 - Fornecedora: – Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos Ltda

Lote Item Valor Unit. 37 1 R\$ 50,00 2 R\$ 27,50

Ata nº 140/2016 - Fornecedora: - Mônica R. de Mello Faria Me

Lote Item Valor Unit. 41 1 R\$ 992,67 Leme, 20 de julho de 2016

Sérgio P.A. Olivati

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO $\,\mathrm{N}^{\mathrm{o}}\,068/2016$ – Registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis para uso no Plantão Social

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 002/2017 - Fornecedora: – Lumar Comércio de Produtos Farmaceuticos Ltda

Lote Valor Total

01 R\$ 0,35

03 R\$ 0,3870

04 R\$ 0,4412

Ata nº 003/2017 - Fornecedora: - Pamp & Vamd Comércio Varejista Ltda

EPP

Lote Valor Total
02 R\$ 0,55
Leme, 31 de janeiro de 2017
Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro Secretaria de Assistencia e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE RESCISÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2016

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Israel Roque Manutenção para Construção Civil Me; OBJETO: Termo de rescisão á ata de registro de preços nº 216/16 para fornecimento de horas trabalhadas de encanador e outros, para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação; DATA DA ASSINATURA: 11.04.17: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 11 de abril de 2017 Publique-se.

> Andrea Maria Begnami Mazzi Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos; OBJETO: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos; DATA DA ASSINATURA: 30.03.2017; VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00; PRAZO: 12 meses; LICITAÇÃO: Dispensado, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 30 de março de 2017

Wagner Ricardo Antunes Filho Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADO: Construtora Theos Ltda; OBJETO: Contratação emergencial dos serviços de recuperação do aterro sanitário; DATA DA ASSINATURA: 12.04.2017; VALOR GLOBAL: R\$ 645.731,48; PRAZO: 180 dias; LICITAÇÃO: PADL Nº 006/2017, SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 12 de abril de 2017

Antonio Afonso Barbato Secretario de Meio Ambiente

PREGÃOELETRÔNICO Nº 021/2017

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 021/2017 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 16 – RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME - R\$ 34.999,82 LOTE 26 – RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME - R\$ 6.321,00

Fica a empresa adjudicatária, convocada para assinatura da Ata de Registro de Precos, nos termos do edital.

Leme, 03 de maio de 2.017.

Roberto Fernandes de Carvalho SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 010/17 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MÃO DE

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração Núcleo de Serviços Gráficos

OBRA ESPECIALIZADA INCLUSA PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E COLO-CAÇÃO DAS TELAS DE ALAMBRADOS, DE ACORDO COM A NECESSIDA-DE DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o ob-

EDISON ANTONIO FIORAMONTE - ME Formalize-se a contratada através de Contrato

Leme, 02 de maio de 2.017

Andrea Maria Begnami Mazzi Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES INCLUINDO ACA-BAMENTO, ESTRUTURAS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA AJUSTE PERFEITO DO OBJETO CONTRATADO, COM SERVICO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADO PARA INSTALAÇÃO, FIXAÇÃO E COLOCAÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM TELHADOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INCLUSO

No despacho publicado na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME Nº 2490 DE 29.04.17, onde se lê:

Leme, 28 de maio de 2.017

leia-se:

Leme, 28 de abril de 2.017

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2017

Processo Adm. 001/17

Despacho de Ratificação

Pelo presente, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação efetiva entre o Município de Leme e a Caixa Econômica Federal, decorrente do Edital de Chamamento Público 003/16 celebrada nos termos do Art. 25, caput, do mesmo diploma legal.

Publique-se.

Leme, 02 de janeiro de 2.017

Wagner Ricardo Antunes Filho Prefeito Municipal

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

TC-001921/026/12 Município: Leme

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.

Prefeito: Wagner Ricardo Antunes Filho.

Advogados: Drs. Emílio Carlos da Roz (OAB/SP 118.106), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP 191.573) e outros.

Acompanham: TC- 001921/126/12 R Expedientes: TCs-021221/026/12, 000540/010/13, 000541/010/13, 001030/010/13, 001175/010/13, 001198/010/13, 001441/010/13, 023073/026/13, 023081/026/13, 031992/026/13, 045177/026/13 e 045583/026/13.

Procuradora de Contas: Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: Município: Leme. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 26,99%. Profissionais do Magistério: 73,87%. Pessoal e Reflexos: 45,67%. Saúde: 28,43%. Procedimentos irregulares praticados em detrimento à Lei Orçamentária Anual/LOA. Desequilíbrio financeiro e orçamentário. Falta de aplicação da totalidade dos recursos advindos do FUNDEB (96,95%). Insuficiência de pagamentos de precatórios judiciais. Violação ao disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-0011921/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntadas aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 23 de setembro de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdemir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer prévio desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Leme, exercício de 2012, com recomendações à margem do parecer, a serem endereçadas por ofício.

Ressalvou, outrossim, para instrução complementar, em autos apartados distintos, o apurado pela Fiscalização quanto aos subitens especificados no mencionado voto, devendo os expedientes nºs 540/010/13, 541/010/13, 45583/026/13, 23081/026/13, 23073/026/13 e 21221/026/12 acompanharem, respectivamente os processos apartados a serem formados.

Determinou ainda, o arquivamento dos expedientes nºs 001030/010/13, 1198/010/13, 1441/010/13, 1175/010/13, 31992/026/13 e 45177/026/13, que subsidiaram o exame da presente prestação de contas.

Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, em razão do desatendimento ao artigo 42 da Lei da Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o encaminhamento de peças dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências de sua alçada.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 10 de outubro de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Leme divulga a todos interessados e ao público em geral, este CHAMAMENTO PÚBLICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Indústria eComércio - SIC.

OBJETIVO

A Finalidade deste Edital de Chamamento Público é agilizar e estreitar o contato entre segmento empresarial que procura a Secretaria de Indústria e Comércio - SIC - à busca de informações para instalação de empresas no município de Leme e as Imobiliárias, Corretores de Imóveis e Pessoas Físicas que possuam terrenos ou edificações para vender ou locar, apropriados à instalação de indústrias ou comércio atacadista.

Cabe à Secretaria de Indústria e Comércio - SIC - a responsabilidade de promover a instalação de novas empresas, facilitando o acolhimento no município de Leme de novos empreendimentos, de modoa gerar emprego, renda e desenvolvimento econômico para a cidade. Neste contexto, auxilia os investidores na identificação de localidades que atendam aos requisitos relacionados à infraestrutura, como água, esgoto, energia elétrica, gás, conexão rodoviária, zoneamento, entre outras, para a conclusão dos estudos de viabilidade dos investidores.

A SIC também recebe solicitações de imóveis através da INVESTE SP -Agência Paulista de Promoção de Investimentos e Competitividade, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de São Paulo -. Este órgão trabalha com o objetivo de atrair investimentos para o Estado de SP, atuando como porta de entrada das empresas que pretendem investir na expansão dos seus empreendimentos. A agência fornece informações estratégicas que ajudam os investidores a encontrar o melhor local para o sucesso dos seus negócios no território do Estado.

JUSTIFICATIVA

Para manter a transparência do relacionamento com os interessados na comercialização dos imóveis, e com o propósito de habilitar a cidade de Leme para a avaliação feita pela INVESTE SP e atender, de forma rápida e eficaz, o empresariado que procura diretamente aSIC, o presente chamamento público tempor objetivo o cadastramento do contatode todos interessados em vender ou alugar terrenos e edificações destinados à indústria ou comércio atacadista, localizados nomunicípio de Leme

COMO SE CADASTRAR

O cadastro dos interessados se dará, a partirda data desta publicação, na Secretaria de Indústria e Comércio, situada à Rua Joaquim Mourão, nº 690, Centro, Leme - SP, com os seguintes dados:

Pessoas físicas:Nome, RG, CPF, Endereço, e-mail e telefone.

Corretores de imóveis e imobiliárias:Razão Social, CNPJ, CRESCI, endereço,e-mail e telefone.

Este sistema decadastramento ficará aberto para inclusão permanente para novosinteressados. A exclusão também poderá serrequerida a qualquer momento.

Caberá a todos os cadastrados aresponsabilidade de manter seus dadosatualizados, com o endereço, e-mail e telefonede contato.

COMO SE DARÁ A SELEÇÃO DO IMÓVEL

- Quanto a INVESTE SP

A agência INVESTE SP envia à SICrelatório contendo a característica sobre oimóvel que possa atender a empresa queestá buscando municípios no Estado de SPpara sua instalação. Com o relatório virá umquestionário pré-formatado a ser preenchidopelo interessado em vender/alugar imóvel queatenda as características requeridas.

Cópia do relatório e do questionário serãoencaminhados pela SIC aos cadastradosde acordo com as normas deste chamamentopúblico.

O questionário, devidamente preenchido, deverá retornar para a SIC, pararetransmissão ao INVESTE SP.

Havendo interesse do investidor emdeterminado imóvel, a INVESTE SPencaminhará a informação à SIC paraagendamento de visita ao local, com a presençado corretor ou proprietário do imóvel eacompanhamento de um técnico do município, com o fito de esclarecer eventuais dúvidas da empresa investidora. O representantemunicipal poderá ser questionado acerca dasituação das matrículas das áreas visitadas edo zoneamento em que se inserem, conformeestabelecido no plano diretor municipal.

- Quanto aos Empresários que procuram aSIC diretamente

A Secretaria enviará aos cadastrados atravésdeste chamamento público, relatório comas características das áreas procuradas pelaempresa, e um questionário que deverá serpreenchido com as seguintes informações:

- Endereço do imóvel
- Contato (Nome/Telefone/E-mail)
- Tamanho da área (m²)
- Forma da área (m x m)
- Preço por m²
- Porcentagem máxima do terreno destinada àconstrução
- Possibilidade de desmembramento
- Coordenadas Google (incluindo a imagem daárea)
- Legislação referente ao Plano DiretorMunicipal com zoneamento de uso e ocupaçãodo solo

E outras informações que se fizerem necessárias.

Tão logo os questionários preenchidoschegarem à SIC, serão enviados aosempresários para que escolham os imóveis deseu interesse e possam dar prosseguimento àspertinentes negociações.

Caso seja do interesse do empresário, aSecretaria de Indústria e Comércio poderá apresentar apenas a lista dos contatoscadastrados neste chamamento público, para que busquem os imóveis da forma quedesejarem. Dessa maneira, a Secretaria de Indústria e Comércio de Leme será mera articuladora entre asentidades públicas e privadas.

A lista de todos os contatos dos corretores eproprietários de imóveis cadastrados atravésdeste Chamamento Público estarão listadas e afixadas em local de fácil visualização na SIC, no endereço acima especificado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, aos 03 de Maio de 2017

Wagner Ricardo Antunes Filho PREFEITO MUNICIPAL

Alex de Oliveira SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LEMEPREV

PORTARIA N.º 32

"Reformula a Portaria n.º 26, de 20 de março de 2017, que aposentou Fernanda Dionisia Pedro".

Diretor de Previdência e Diretora Administrativa e Financeira do LEME-PREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federale Artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012:

Artigo 1º - APOSENTAMFERNANDA DIONISIA PEDRO, CPF n.º 142.004.568-77, no cargo deGuarda Municipal de 3ª Classe - Extinção, com proventos proporcionaisequivalentes a 67,160% de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Enquadramento GCM, 3º Classe, Grau B, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 607, de 11/08/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; Adicional por Regime Especial de Trabalho; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2017.

Leme, 18 de abrilde 2017.

CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência
GERSIANE GOMES BARBOSA
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIAS GABINETE

PORTARIA nº 132/2017, de 01 de fevereiro de 2017

Designa servidores como Pregoeiros e membros da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 3°, IV e § 1° da Lei Federal n°. 10.520/02, c.c. Art. 6°, I, d), e parágrafo único, e Art. 9° do Decreto Municipal n°. 5312/06, e Art. 9°, VI, Art. 10, § 1°, do Decreto Municipal n°. 5313/06 e o disposto no Art. 51, § 5° da Lei Federal de Licitações n° 8.666/93;

DESIGNA, os servidores abaixo para atuarem como pregoeiros e membros da Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores no âmbito da administração direta municipal, a partir desta data:

Pregoeiros

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA HILSDORFRG 22.613.719-3
DANIELA REGINA NASCIMENTO CERBI RG 27.886.229-9
Comissão Permanente de Licitações e Análise de Cadastro de Fornecedores
EDMAR REGINA MAIORANO RG 19.330.459-4
Leme, 01 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 133/2017, de 01 de fevereiro de 2017 Atribui Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro Interdisciplinar de Educação em Diabetes Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, ATRIBUI, a partir desta data, à servidora SUSELI LEANCE BAZON, RG 15.164.006-3, a Chefia da Unidade Administrativa Operacional – Centro Interdisciplinar de Educação em Diabetes, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 01 de fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito do Município de Leme